



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA RIOPREV/PRESI Nº 561 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

**DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE  
SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE FATOS,  
PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e  
estatutárias, que lhe são conferidas e considerando os fatos constantes no Processo nº SEI-  
040161/012126/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Sindicância Administrativa para apuração dos fatos contidos no bojo do  
processo nº SEI-040161/012126/2021, designando, para tal finalidade, a Comissão composta  
pelos seguintes servidores: Pedro Marques Neves, Id. Funcional nº 5149421-3; Anna Leticia  
Bucich Tibau, Id. Funcional nº 5143075-4; e João Gabriel da Silva Soares, Id. Funcional nº  
5154424-5, sob a presidência do primeiro.

**Art. 2º** - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação no Diário  
Oficial, para a conclusão dos trabalhos e emissão do relatório final, a ser encaminhado à Diretoria  
Executiva, podendo ser solicitada a prorrogação do prazo por mais 08 (oito) dias, mediante  
apresentação de justificativa.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2024

**RIOPREVIDÊNCIA**



**DEIVIS MARCON ANTUNES**

Diretor-Presidente